

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 004/2018 – 12/01/2018

BOLETIM 001/2018

NOVAS REGRAS PARA SAQUE ACIMA DE R\$ 50 MIL

Entrou em vigor no dia 27 de dezembro de 2017 novas regras para a realização de saques na boca do caixa para valor igual ou acima de R\$ 50 mil. Agora os clientes deverão informar ao banco a operação com no mínimo três dias úteis de antecedência, onde até então, a comunicação prévia era exigida com um dia útil de antecedência e para valor igual ou acima de R\$ 100 mil.

O objetivo é aumentar o controle sobre as movimentações financeiras de alto valor em espécie.

Conforme informações da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), será necessário fornecer dados adicionais sobre a transação, tais como: motivos do saque e a identificação dos beneficiários.

O formulário para a comunicação prévia pode ser preenchido de forma eletrônica nos portais dos bancos ou nas agências bancárias, e as informações serão automaticamente encaminhadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Fonte: http://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=25884

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Amanda Caroline S. de Souza
OAB/SP 392.416